

## CARTA-CIRCULAR Nº 3.454

Divulga leiaute das informações de que trata a Circular nº 3.290, de 5 de setembro de 2005.

Em conformidade com o contido no parágrafo único do artigo 5° da Circular n° 3.290, de 5 de setembro de 2005, divulgamos leiaute a ser adotado para prestação de informações às autoridades competentes, quando solicitadas, observadas as disposições da Circular n° 3.461, de 24 de julho de 2009.

- 2. As informações devem ser prestadas em cinco arquivos eletrônicos, denominados:
- I "AGENCIAS": deve conter os dados das agências da instituição financeira mantenedoras das contas investigadas, das agências mantenedoras das contas com as quais foram realizadas transações e das agências nas quais ocorreram as transações entre as citadas contas;
- II "CONTAS": deve identificar as contas bancárias que tiveram o sigilo bancário afastado nos termos da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, abrangendo as contas bancárias investigadas e aquelas com as quais foram realizadas transações;
- III "TITULARES": deve identificar as pessoas, naturais ou jurídicas, titulares, representantes legais e procuradores das contas bancárias que tiveram o sigilo bancário afastado nos termos da Lei Complementar nº 105, de 2001, abrangendo as contas bancárias investigadas e aquelas com as quais foram realizadas transações;
- IV "EXTRATO": deve identificar os lançamentos relacionados às contas investigadas; e
- V "ORIGEM\_DESTINO": deve identificar a(s) origem(ns) ou o(s) destino(s) de recursos relacionados a um lançamento informado no arquivo "EXTRATO".
- 3. O arquivo "AGENCIAS" deve ser composto pelos campos descritos a seguir:
  - I campo "NUMERO\_BANCO":
  - a) tipo: numérico;
  - b) tamanho: 3 caracteres;
  - c) descrição: código COMPE da instituição financeira;
  - II campo "NUMERO\_AGENCIA":
  - a) tipo: numérico;
  - b) tamanho: 4 caracteres;



c) descrição: número da agência sem dígito verificador; III - campo "NOME\_AGENCIA": a) tipo: texto; b) tamanho: 50 caracteres; c) descrição: nome da agência; IV - campo "ENDERECO\_LOGRADOURO": a) tipo: texto; b) tamanho: 80 caracteres; c) descrição: endereço e complemento da agência; V - campo "ENDERECO\_CIDADE": a) tipo: texto; b) tamanho: 40 caracteres; c) descrição: nome da cidade em que a agência está situada; VI - campo "ENDERECO\_UF": a) tipo: texto; b) tamanho: 2 caracteres; c) descrição: sigla da Unidade da Federação em que a agência está situada; VII - campo "ENDERECO\_PAIS": a) tipo: texto; b) tamanho: 40 caracteres; c) descrição: nome do país em que a agência está situada; VIII - campo "ENDERECO\_CEP": a) tipo: texto; b) tamanho: 8 caracteres;

c) descrição: CEP da agência no formato 99999999; IX - campo "TELEFONE AGENCIA": a) tipo: texto; b) tamanho: 20 caracteres; c) descrição: número de telefone da agência; X - campo "DATA\_ABERTURA\_AGENCIA": a) tipo: data; b) tamanho: 8 caracteres; c) descrição: data de abertura da agência; XI - campo "DATA\_FECHAMENTO\_AGENCIA": a) tipo: data; b) tamanho: 8 caracteres; c) descrição: data de fechamento da agência. O arquivo "CONTAS" deve ser composto pelos campos descritos a seguir: I - campo "NUMERO\_BANCO": a) tipo: numérico; b) tamanho: 3 caracteres; c) descrição: código COMPE da instituição financeira; II - campo "NUMERO\_AGENCIA": a) tipo: numérico; b) tamanho: 4 caracteres; c) descrição: número da agência sem dígito verificador; III - campo "NUMERO\_CONTA":

a) tipo: texto;

4.

b) tamanho: 20 caracteres;

c) descrição: número da conta com o dígito verificador. Não usar separadores, tais como ponto, barra, traço ou outro caractere de formatação;

IV - campo "TIPO\_CONTA":

- a) tipo: numérico;
- b) tamanho: 1 caractere;

c) descrição: utilizar os seguintes códigos: "1" para conta corrente, "2" para conta de poupança, "3" para conta investimento, "4" para outros casos;

V - campo "DATA ABERTURA CONTA":

- a) tipo: data;
- b) tamanho: 8 caracteres;
- c) descrição: data de abertura da conta;

VI - campo "DATA\_ENCERRAMENTO\_CONTA":

- a) tipo: data;
- b) tamanho: 8 caracteres;
- c) descrição: data de encerramento da conta;

VII - campo "MOVIMENTACAO\_CONTA":

- a) tipo: numérico;
- b) tamanho: 1 caractere;
- c) descrição: utilizar os seguintes códigos: "1" para conta investigada com movimentação bancária no período de afastamento do sigilo bancário, "2" para conta investigada sem movimentação no período, "3" quando tratar-se de conta da mesma instituição financeira que efetuou transação bancária com uma conta investigada.
- 5. O arquivo "TITULARES" deve ser composto pelos campos descritos a seguir:

I - campo "NUMERO\_BANCO":

- a) tipo: numérico;
- b) tamanho: 3 caracteres;

c) descrição: código COMPE da instituição financeira; II - campo "NUMERO AGENCIA": a) tipo: numérico; b) tamanho: 4 caracteres; c) descrição: número da agência sem dígito verificador; III - campo "NUMERO CONTA": a) tipo: texto; b) tamanho: 20 caracteres; c) descrição: número da conta com o dígito verificador; IV - campo "TIPO\_CONTA": a) tipo: numérico; b) tamanho: 1 caractere; c) descrição: utilizar os seguintes códigos: "1" para conta corrente, "2" para conta de poupança, "3" para conta investimento, "4" para outros casos; V - campo "TIPO\_TITULAR": a) tipo: texto; b) tamanho: 1 caractere; c) descrição: informa o tipo de vínculo na conta: utilizar "T" para o titular, "1" para o primeiro cotitular, "2" para o segundo cotitular e assim consecutivamente; ou "R" para representante, "L" para representante legal, "P" para procurador, "O" para outros; VI - campo "PESSOA\_INVESTIGADA":

VI-Campo ILSSON\_INVLSTIONDI

a) tipo: numérico;

b) tamanho: 1 caractere;

c) descrição: indica se a pessoa, natural ou jurídica, teve ou não o sigilo bancário afastado (conforme determinação judicial). Utilizar "0" se não teve o sigilo afastado ou "1" se teve o sigilo afastado;

VII - campo "TIPO\_PESSOA\_TITULAR":

a) tipo: numérico;

b) tamanho: 1 caractere;

c) descrição: indica se é pessoa natural ou jurídica. Utilizar "1" para pessoa natural ou "2" para pessoa jurídica;

VIII - campo "CPF\_CNPJ\_TITULAR":

- a) tipo: texto;
- b) tamanho: 14 caracteres;
- c) descrição: número da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), de acordo com o TIPO\_PESSOA\_TITULAR. Utilizar somente números, sem separadores;

IX - campo "NOME\_TITULAR":

- a) tipo: texto;
- b) tamanho: 80 caracteres;
- c) descrição: nome completo da pessoa;

X - campo "NOME DOC IDENTIFICACAO":

- a) tipo: texto;
- b) tamanho: 50 caracteres;
- c) descrição: nome informado no documento de identificação, que não seja CPF ou CNPJ. Exemplos: RG, Carteira de Trabalho, Identidade Funcional, qualquer documento que constitua a pessoa jurídica;

XI - campo "NUMERO\_DOC\_IDENTIFICACAO":

- a) tipo: texto;
- b) tamanho: 20 caracteres;
- c) descrição: número e complemento do documento de identificação, conforme registrado pela instituição financeira, podendo conter formatação. Exemplos: RG 123456 SSP/DF, OAB 1234-DF;

XII - campo "ENDERECO\_LOGRADOURO":

a) tipo: texto;



b) tamanho: 80 caracteres;

c) descrição: endereço de domicílio da pessoa e complemento;

XIII - campo "ENDERECO\_CIDADE":

a) tipo: texto;

b) tamanho: 40 caracteres;

c) descrição: nome da cidade de domicílio da pessoa;

XIV - campo "ENDERECO\_UF":

a) tipo: texto;

b) tamanho: 2 caracteres;

c) descrição: sigla da Unidade da Federação de domicílio da pessoa;

XV - campo "ENDERECO\_PAIS":

a) tipo: texto;

b) tamanho: 40 caracteres;

c) descrição: nome do país de domicílio da pessoa;

XVI - campo "ENDERECO\_CEP":

a) tipo: texto;

b) tamanho: 8 caracteres;

c) descrição CEP da pessoa no formato 99999999;

XVII - campo "TELEFONE\_PESSOA":

a) tipo: texto;

b) tamanho: 20 caracteres;

c) descrição: número de telefone da pessoa;

XVIII - campo "VALOR\_RENDA":

a) tipo: numérico;

b) tamanho: 14 caracteres;

c) descrição: valor da renda declarada pelo correntista à instituição financeira;

XIX - campo "DATA\_ATUALIZACAO\_RENDA":

a) tipo: data;

b) tamanho: 8 caracteres;

c) descrição: data da última atualização do valor da renda declarada pelo correntista à instituição financeira;

XX - campo DATA\_INICIO\_RELACIONAMENTO\_CONTA

- a) tipo: data;
- b) tamanho: 8 caracteres;
- c) descrição: data de início de relacionamento com a conta;

XXI - campo DATA\_FIM\_RELACIONAMENTO\_CONTA

- a) tipo: data;
- b) tamanho: 8 caracteres;
- c) descrição: data de fim de relacionamento com a conta.
- 6. O arquivo "EXTRATO" deve ser composto pelos campos descritos a seguir:
  - campo "CODIGO\_CHAVE\_EXTRATO":
  - a) tipo: numérico;
  - b) tamanho: 18 caracteres;

c) descrição: número sequencial gerado pela instituição financeira para identificação dos lançamentos. Este código não pode ser repetido neste arquivo, portanto, individualiza e vincula cada registro do arquivo "EXTRATO" aos seus correspondentes registros no arquivo "ORIGEM\_DESTINO";

II - campo "NUMERO\_BANCO":

- a) tipo: numérico;
- b) tamanho: 3 caracteres;

conta;	c) descrição: código COMPE da instituição financeira na qual o investigado possui
	III - campo "NUMERO_AGENCIA":
	a) tipo: numérico;
	b) tamanho: 4 caracteres;
conta;	c) descrição: número da agência, sem dígito verificador, na qual o investigado possui
	IV - campo "NUMERO_CONTA":
	a) tipo: texto;
	b) tamanho: 20 caracteres;
	c) descrição: número da conta investigada com o dígito verificador;
	V - campo "TIPO_CONTA":
	a) tipo: numérico;
	b) tamanho: 1 caractere;
poupança, "3"	c) descrição: utilizar os seguintes códigos: "1" para conta corrente, "2" para conta de para conta investimento, "4" para outros casos;
	VI - campo "DATA_LANCAMENTO":
	a) tipo: data;
	b) tamanho: 8 caracteres;
	c) descrição: data em que foi realizado o lançamento;
	VII - campo "NUMERO_DOCUMENTO":
	a) tipo: texto;
	b) tamanho: 20 caracteres;
lançamento;	c) descrição: código do documento utilizado pela instituição financeira para identificar o

VIII - campo "DESCRICAO\_LANCAMENTO":

	a) tipo: texto;
	b) tamanho: 50 caracteres;
	c) descrição: histórico da transação, descrição do tipo de lançamento realizado;
	IX - campo "TIPO_LANCAMENTO":
	a) tipo: numérico;
	b) tamanho: 3 caracteres;
circular;	c) descrição: preencher com o código do tipo da transação, conforme Anexo desta carta-
	X - campo "VALOR_LANCAMENTO":
	a) tipo: numérico;
	b) tamanho: 14 caracteres;
	c) descrição: valor do lançamento;
	XI - campo "NATUREZA_LANCAMENTO":
	a) tipo: texto;
	b) tamanho: 1 caractere;
asterisco "*"	c) descrição: informar natureza do lançamento: "C" para Crédito, "D" para Débito, sinal para Outros (Exemplos: bloqueios, provisões, lançamentos futuros);
	XII - campo "VALOR_SALDO":
	a) tipo: numérico;
	b) tamanho: 14 caracteres;
	c) descrição: valor do saldo da conta após o lançamento;
	XIII - campo "NATUREZA_SALDO":
	a) tipo: texto;
	b) tamanho: 1 caractere;

c) descrição: informar a natureza do saldo: "C" para Credor, "D" para Devedor;



XIV - campo "LOCAL\_TRANSACAO":

- a) tipo: texto;
- b) tamanho: 80 caracteres;
- c) descrição: local de realização da transação (Agência, Caixa Eletrônico, PAB, Loja, Mercado, etc.). Dados: Nome do Local Cidade/UF e qualquer outra referência de localização. As transações realizadas em pontos virtuais (internet banking, internet de celular) podem ser identificadas com o texto "Internet". As transações realizadas por telefone podem ser identificadas com o texto "Telefone". Exemplos: Extra 3422 Brasília/DF; Agência Cruzeiro Vitória/ES; PAB Infraero Aeroporto Brasília/DF; Internet; Telefone.
- 7. O arquivo "ORIGEM\_DESTINO" deve ser composto pelos campos descritos a seguir:
  - I campo "CODIGO\_CHAVE\_OD":
  - a) tipo: numérico;
  - b) tamanho: 18 caracteres;
- c) descrição: número sequencial gerado pela instituição financeira para identificação dos registros de ORIGEM\_DESTINO. Este código não pode ser repetido no arquivo;
  - II campo "CODIGO\_CHAVE\_EXTRATO":
  - a) tipo: numérico;
  - b) tamanho: 18 caracteres;
- c) descrição: código relacionado ao campo "CODIGO\_CHAVE\_EXTRATO" no arquivo EXTRATO. Para cada registro no arquivo "EXTRATO" sempre haverá um ou mais registros correspondentes no arquivo "ORIGEM\_DESTINO";
  - III campo "VALOR\_TRANSACAO":
  - a) tipo: numérico;
  - b) tamanho: 14 caracteres;
  - c) descrição: valor individual de cada documento da transação;
  - IV campo "NUMERO\_DOCUMENTO\_TRANSACAO":
  - a) tipo: texto;
  - b) tamanho: 20 caracteres;



transação;	c) descrição: número do documento usado pela instituição financeira para identificar a
	V - campo "NUMERO_BANCO_OD":
	a) tipo: número;
da conta inves	b) tamanho: 3 caracteres;
	c) descrição: código COMPE da instituição financeira que enviou ou recebeu recursos stigada;
	VI - campo "NUMERO_AGENCIA_OD":
	a) tipo: número;
	b) tamanho: 4 caracteres;
da conta inves	c) descrição: número da agência, sem dígito verificador, que enviou ou recebeu recursos stigada;
	VII - campo "NUMERO_CONTA_OD":
	a) tipo: texto;
da conta inves	b) tamanho: 20 caracteres;
	c) descrição: número, com o dígito verificador, da conta que enviou ou recebeu recursos stigada;
	VIII - campo "TIPO_CONTA_OD":
	a) tipo: número;
poupança, "3"	b) tamanho: 1 caractere;
	c) descrição: utilizar os seguintes códigos: "1" para conta corrente, "2" para conta de para conta investimento, "4" para outros casos;
	IX - campo "TIPO_PESSOA_OD":
	a) tipo: número;

c) descrição: utilizar os seguintes códigos para o tipo de pessoa que participou da transação como ordenante ou como beneficiária de recursos: "1" para Natural, "2" para Jurídica;

Carta-Circular nº 3454, de 14 de junho de 2010.

b) tamanho: 1 caractere;

X - campo "CPF\_CNPJ\_OD":

a) tipo: texto;

b) tamanho: 14 caracteres;

c) descrição: número do CPF ou CNPJ da pessoa que efetuou a transação como ordenante ou como beneficiária de recursos. Nos casos de endosso, preencher o CPF/CNPJ do beneficiário final que recebeu o cheque endossado (endossatário), constante no verso do cheque;

XI - campo "NOME\_PESSOA\_OD":

a) tipo: texto;

b) tamanho: 80 caracteres;

c) descrição: nome da pessoa que efetuou a transação com o investigado, como ordenante ou como beneficiária final de recursos. Nos casos de endosso, preencher o nome do beneficiário final que recebeu o cheque endossado (endossatário), constante no verso do cheque;

XII - campo "NOME\_DOC\_IDENTIFICACAO\_OD":

a) tipo: texto;

b) tamanho: 50 caracteres;

c) descrição: nome do documento de identificação do ordenante ou beneficiário final usado na transação, que não seja CPF. Exemplos: RG, Carteira de Trabalho, Identidade Funcional, entre outros;

XIII - campo "NUMERO\_DOC\_IDENTIFICACAO\_OD":

a) tipo: texto;

b) tamanho: 20 caracteres;

c) descrição: número e complemento do documento de identificação do ordenante ou beneficiário final conforme registrado pela instituição financeira, podendo conter caractere de formatação. Exemplos: RG 123456 SSP/DF, OAB 1234-DF;

XIV - campo "CODIGO\_DE\_BARRAS":

a) tipo: texto;

b) tamanho: 100 caracteres;



c) descrição: números que compõem o código de barras (incluindo o DV) de um documento de compensação (boleto). Devem ser usados caracteres de separação, tais como ponto, barra, traço ou outro caractere de formatação;

XV - campo "NOME\_ENDOSSANTE\_CHEQUE":

- a) tipo: texto;
- b) tamanho: 80 caracteres;
- c) descrição: nos casos de endosso, neste campo deve constar o nome da pessoa natural ou jurídica para quem o cheque foi nominado, localizado no anverso do documento, ou seja, o emissor do endosso (endossante);

XVI - campo "DOC\_ENDOSSANTE\_CHEQUE":

- a) tipo: texto;
- b) tamanho: 50 caracteres;
- c) descrição: nome, número e complemento do documento de identificação da pessoa natural ou jurídica para quem o cheque foi nominado,localizado no anverso do documento, ou seja, o emissor do endosso (endossante) usado na transação. Exemplos: CPF 9999999999, RG 123456 SSP/DF, OAB 1234-DF, Identidade Funcional 123456, etc;

XVII - campo "SITUACAO\_IDENTIFICACAO":

- a) tipo: numérico
- b) tamanho: 1 caractere;
- c) descrição: informar o valor fixo "0" (zero);

XVIII - campo "OBSERVACAO":

- a) tipo: texto;
- b) tamanho: 250 caracteres;
- c) descrição: outras informações importantes, como por exemplo, "saque em espécie", "saque na boca do caixa", "distribuição de depósito em contas distintas", entre outras.
- 8. Os arquivos devem ser preparados em formato texto (extensão ".txt"), padrão ASCII, para utilização em microcomputadores do tipo PC, observadas as seguintes instruções:
  - I não deve ser gerado cabeçalho;



II - como separador de coluna, usar o caractere de tabulação <TAB>, e como separador de linha, usar o caractere de "retorno de carro" <ENTER>;

- III no caso de ausência de informação, os campos vazios devem ser deixados em branco, ou seja, não preencher com espaços ou zeros;
- IV os campos do tipo texto devem ser alinhados à esquerda. Caso o conteúdo do dado seja menor que o tamanho máximo da coluna, os caracteres restantes não devem ser preenchidos com espaços;
- V para os campos do tipo data, usar o formato ddmmaaaa, sem separadores. Exemplo:  $05/02/2008 = 05022008;\,e$
- VI os campos do tipo numérico devem conter apenas números, sem formatação (pontos, traços, barras, vírgula, entre outros). Quando o conteúdo desses campos for um valor monetário, deve sempre ser informado até a segunda casa decimal. Não é necessário informar zeros à esquerda. Exemplos: 100,00 informar 10000; 10.023,03 informar 1002303; 0,00 informar 000.
- 9. As instituições financeiras devem estar aptas para o fornecimento das informações nas condições ora divulgadas, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias a partir da data de publicação desta carta-circular.
- 10. Devem ser observados os prazos e as formas de atendimento e de encaminhamento das informações estabelecidos pela autoridade requerente. Eventuais alterações serão tratadas diretamente entre a instituição financeira e a autoridade requerente.
- 11. As instituições financeiras poderão utilizar sistemas de informática integrados de validação, transmissão, recepção e controle de atendimento das informações previstas nesta cartacircular, observados os requisitos de segurança.
- 12. Esta carta-circular entra em vigor na data de sua publicação.
- 13. Fica revogada a Carta-Circular nº 3.254, de 8 de dezembro de 2006.

Brasília, 14 de junho de 2010.

Departamento de Prevenção a Ilícitos Financeiros e de Atendimento de Demandas de Informações do Sistema Financeiro (Decic)

Ricardo Liáo Chefe

Este texto não substitui o publicado no DOU e no Sisbacen.



Anexo à Carta-Circular nº 3.454, de 14 de junho de 2010

Lista os códigos para preenchimento do campo "TIPO\_LANCAMENTO":

1. Para lançamentos a débito, informar:

- 101 para cheques;

- :	102 para encargos;
- 1	103 para estornos;
- 1	104 para lançamento avisado;
- 1	105 para tarifas;
- 1	106 para aplicação;
- 1	107 para empréstimo/financiamento;
- 1	108 para câmbio;
- 1	109 para CPMF;
- 1	110 para IOF;
- 1	111 para imposto de renda;
- 1	112 para pagamento fornecedores;
- 1	113 para pagamento salário;
- 1	114 para saque eletrônico;
- 1	115 para ações;
- 1	117 para transferência entre contas;
- 1	118 para devolução da compensação;
- 1	119 para devolução de cheque depositado;
- 1	120 para transferência interbancária (DOC, TED);
- 1	121 para antecipação a fornecedores; e
- 1	122 para OC/AEROPS;



- 2. Para lançamentos a crédito, informar:
  - 201 para depósitos;
  - 202 para líquido de cobrança;
  - 203 para devolução de cheques;
  - 204 para estornos;
  - 205 para lançamento avisado;
  - 206 para resgate de aplicação;
  - 207 para empréstimo/financiamento;
  - 208 para câmbio;
  - 209 para transferência interbancária (DOC, TED);
  - 210 para ações;
  - 211 para dividendos;
  - 212 para seguro;
  - 213 para transferência entre contas;
  - 214 para depósitos especiais;
  - 215 para devolução da compensação;
  - 216 para OCT;
  - 217 para pagamento de fornecedores;
  - 218 para pagamentos diversos; e
  - 219 para pagamentos salariais.